

**LEI Nº 3.819**  
**DE 04 DE MARÇO DE 2021**

(Projeto de Lei nº 74/2020 – Autor: Vereador José Teixeira Filho)

***ALTERA O INCISO XXX DO PARÁGRAFO 4º, DO ARTIGO 4º, DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 16 de fevereiro de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI Nº 3.819**

**Art. 1º** Fica alterado o inciso XXX do parágrafo 4º, do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.....  
§ 4º ....  
XXX – no dia 30 de abril:  
a) o Dia do ferroviário;  
b) o Dia da Rua Gastronômica.  
.....”



## GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de março de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**

*Prefeito Municipal*

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete  
do Prefeito Municipal, em 04 de março de 2021.

**THALITA FERNANDES VENTURA**

*Chefe do Departamento*